



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 452/19

Brasília (DF), 31 de outubro de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

Encaminhamos, para conhecimento, a análise jurídica preliminar acerca das principais modificações inauguradas pela Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2019, que trata da Reforma da Previdência, produzida pela Assessoria Jurídica Nacional do ANDES-SN, a AJN.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Roberto Camargos Malcher Kanitz
3º Secretário